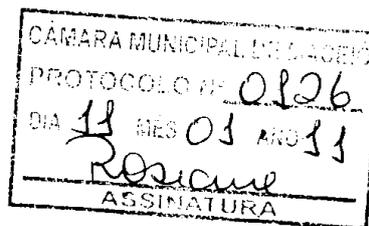




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI Nº 5.940
PROJETO DE LEI Nº 6.101
Autor: Ver. Tereza Nelma

Maceió, 27 de setembro de 2010

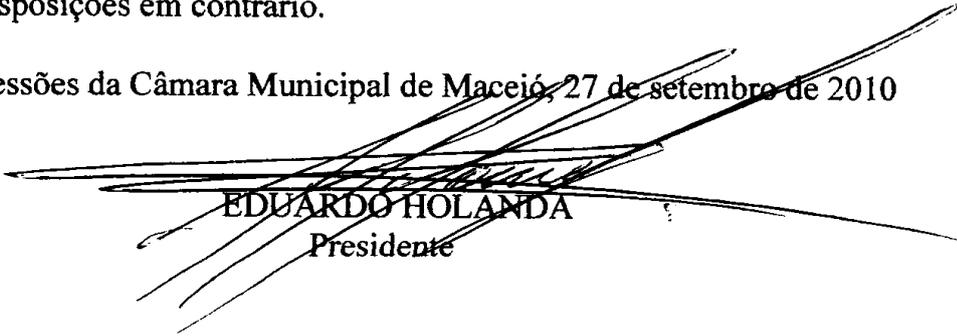
Dá denominação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominado de “Rua São José”, o logradouro público popularmente conhecida pelo mesmo nome, já codificada pela ECT – Empresa de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional de Alagoas, localizada paralela à Rua São Rafael e no lado esquerdo com a Rua São Pedro, na Comunidade São Rafael, no bairro do Jacintinho.

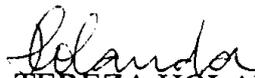
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de setembro de 2010



EDUARDO HOLANDA
Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010).


TÉREZA HOLANDA
Diretora Superintendente

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO
28/10/10
Jaíl de Oju
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

